

Processo : TC-014186.989.20

Entidade : Prefeitura Municipal de Barrinha

Assunto : Acompanhamento Especial – **COVID-19**
Processo de Contas Anuais - TC-003073.989.20

Período examinado : Março a Novembro/2020

Responsável : Maria Emília Marcari

CPF nº : 044.987.898-81

Relatoria : Conselheiro Dr. Robson Marinho

Instrução : UR-06.4 / DSF-II

Senhor Diretor Técnico da Unidade Regional de Ribeirão Preto – UR-06,

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrigadas em autos próprios/específicos, o que, se for o caso, será anotado no decorrer do presente.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

1. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
2. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;
3. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros;
4. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores;
5. Informações ofertadas pela Prefeitura no questionário “Gestão de Enfrentamento da COVID-19” (Arquivo 05, neste evento), o qual apresenta registros capazes de evidenciar o comportamento do Poder Público no combate à pandemia.

O presente relatório visa apresentar as análises efetuadas pela Fiscalização, considerando a relevância do tema, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

As impropriedades eventualmente detectadas, bem como outras informações de interesse encontram-se transcritas em itens específicos deste relatório.

A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no Município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal, segue a estatística referente ao período ora relatado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para a COVID-19	5013
Número de casos em análise da COVID-19	06
Número de casos descartados da COVID-19	3466
Número de casos confirmados da COVID-19	1541
Número de casos recuperados da COVID-19	1472
Número de óbitos confirmados de COVID-19	31
Número de óbitos suspeitos de COVID-19	00
Número de óbitos descartados de COVID-19	05
Número de leitos na enfermaria existentes	09
Número de leitos na enfermaria ocupados	03
Número de leitos na UTI existentes	00
Número de leitos na UTI ocupados	00

- Quanto à inexistência de leitos de UTI, cumpre informar que esse serviço no Município é referenciado à rede regional de atenção à saúde pelo Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto – DRS 13.

A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, a Origem informou o seguinte (questionário respondido pela Origem juntado aos autos – Arquivo 05, neste evento):

- Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência, tendo sido reconhecido pela Assembleia Legislativa;
- Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise (inclusive com a participação de membro do Conselho Municipal de Saúde)

- para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento à COVID-19;
- c. A Administração realiza divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à COVID-19, por meio de divulgação em carro de som e orientação pela equipe da vigilância sanitária à população, no *site* e nas mídias sociais oficiais do Município;
- d. Foi elaborado plano municipal de enfrentamento à COVID-19;
- e. Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento à COVID-19.

B. RECEITAS E DESPESAS RELACIONADAS AO COVID-19

Preliminarmente, conforme informado pela Origem (quesitos A.1 e A.2 do Arquivo 05, neste evento), a arrecadação acumulada até o final do período em análise totalizou R\$ 84.215.298,04, superior àquela estimada (R\$ 84.041.833,33).

Ainda, a título de informação, consideradas as receitas arrecadadas até novembro dos exercícios de 2018 e 2019 (R\$ 70.405.947,43 e R\$ 74.331.243,95, respectivamente – Arquivo 06, neste evento), observa-se que a receita arrecadada até o período em análise foi superior àquelas relativas ao mesmo período (janeiro a novembro) de exercícios anteriores.

Ainda, a Fiscalização empreendeu acompanhamento diário das divulgações relacionadas às receitas e despesas concernentes ao enfrentamento à pandemia causada pela COVID-19.

Os exames amostrais efetuados pela Fiscalização evidenciaram a inexistência de apontamentos dignos de nota.

B.1. DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS OU EQUIPAMENTOS

Informamos que foi autuado o processo seguinte para específico tratamento da contratação:

Contratada	Inova Comercial Hospitalar Eireli.
Objeto	Futura contratação de empresa para o fornecimento de EPIs, materiais de consumo, bem como kits de COVID-19 - testes rápidos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, no enfrentamento da pandemia de Coronavírus.
Fonte de Recursos	Transferências e Convênios Federais (Vinculados).
Relator	Conselheiro Dr. Dimas Ramalho.



Processo nº	TC-021053.989.20	Ata de Registro de Preços nº 21/A/2020 (Pregão Presencial nº 32/2020).
Conclusão da Fiscalização	A Fiscalização entendeu que os apontamentos de irregularidades, abaixo reproduzidos comprometem o procedimento licitatório, a ata de registro de preços examinada e as ordens de fornecimento/empenhos decorrentes: a) subjetividade em qualificação econômico-financeira, posto ausentes indicadores contábeis que objetivariam a habilitação, consoante preconiza o § 5º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/1993; b) comprovação de boa situação financeira por meio de declaração expedida por contador, exigência não amparada pelo artigo 31, da Lei de Licitações e Contratos; c) ausência de previsão de correção monetária em caso de inadimplemento de pagamento pela Administração, em inobservância ao inciso III, do artigo 55, combinado com o § 2º, do artigo 62, ambos da Lei nº 8.666/1993. Apontou, ainda, algumas irregularidades que foram consideradas passíveis de recomendação, para que: a) justificativas à abertura de certames contemplem a metodologia empregada para quantitativos estimados, de modo a atender ao princípio da transparência; b) estude a possibilidade de desconsiderar valores demasiadamente desproporcionais nos orçamentos estimativos realizados, aprimorando a pesquisa por preços alcançados por outros órgãos públicos.	
Processo nº	TC-022882.989.20	Acompanhamento da Execução.
Data do acompanhamento	O Relatório da Fiscalização foi elaborado em 16/11/2020. Anota-se, que não foi realizada visita <i>in loco</i> em razão das orientações emitidas em virtude da pandemia COVID-19.	
Última conclusão da Fiscalização	A Fiscalização, na medida de sua amostragem, constatou ressalva à execução verificada, quanto à falta de controle unificado de entradas, saídas e saldos dos materiais registrados.	
Outras observações	Os processos especificados acima ainda se encontram em trâmite.	
Decisão	Item prejudicado.	
Publicação DOE	Item prejudicado.	
Trânsito em julgado	Item prejudicado.	

C. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

C.1. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ESPECÍFICA RELACIONADA À PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19

No período em análise, durante o acompanhamento da transparência pública específica dos atos, receitas e despesas relacionadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, nosso exame amostral revelou que as informações constantes em local específico das despesas relacionadas à doença no Portal da Transparência¹, não são atualizadas em tempo real (até um dia útil imediatamente anterior)².

¹ Disponível em: <https://www.barrinha.sp.gov.br/> e <http://18.229.187.210/pronimtb/index.asp?acao=21&item=1&visao=paginaprincipalcovid>. Último acesso em 01 dez.

Não obstante, conforme já informado no relatório anterior da Fiscalização, sob o aspecto da amostragem observamos que a Origem, a fim de dar cumprimento ao art. 48, II, da Lei Complementar nº 101/2000, Comunicado SDG nº 18/2020 e determinações exaradas por esta r. Relatoria no que se refere à divulgação em tempo real das despesas para enfrentamento ao COVID-19, vem disponibilizando em seu endereço eletrônico (em *link* identificado como “Covid-19” na página inicial do *site* oficial da Prefeitura de Barrinha)³, planilha devidamente atualizada com as despesas relativas ao enfrentamento da pandemia. A título de exemplo, citamos os empenhos nº 6917, 6918 e 6919, todos de 23/11/2020, já divulgados na planilha consultada pela Fiscalização no mencionado endereço eletrônico da Prefeitura, no próprio dia 23/11/2020 (Arquivo 08, neste evento).

CONCLUSÃO

Considerando que no período a Origem promoveu a divulgação atualizada das despesas relacionadas ao enfrentamento da COVID-19 em *link* complementar para dar cumprimento ao art. 48, II, da Lei Complementar nº 101/2000, ao Comunicado SDG nº 18/2020 e às determinações desta r. Relatoria e, ainda, ante a ausência de outras ocorrências dignas de notas, propomos a permanência dos autos nesta Unidade Regional visando futuros acompanhamentos.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-6.4, 3 de dezembro de 2020.

JALES DE ALMEIDA SANTOS
Auxiliar Técnico da Fiscalização

JOÃO BATISTA DE ANGELIS SILVA
Chefe Técnico da Fiscalização

2020. Relações de despesas (referentes ao enfrentamento da pandemia), divulgadas no local específico no Portal da Transparência, obtida por intermédio de consultas feitas em 16, 23, 24, 25, 26, 27 e 30/11/2020 (Arquivo 07, neste evento).

² A fim de exemplificar essa situação, acostamos aos autos amostra (Arquivo 07) com relações de despesas (referentes ao enfrentamento da pandemia) apresentadas no sítio eletrônico do Município, cujos registros (relativos ao empenho ou à liquidação ou, ainda, ao pagamento das despesas) foram divulgados com desrespeito ao prazo legal, conforme resumido a seguir:

- Consulta de 16/11/2020 (fls. 01/08 do Arquivo 07) – não apresenta a liquidação dos empenhos nº 6776, 6818 e 6834 (em 11/11/2020) e o pagamento do empenho nº 6776 (em 12/11/2020) - (fl. 17 do Arquivo 07);
- Consulta de 23/11/2020 (fls. 09/16 do Arquivo 07) – não apresenta a liquidação dos empenhos nº 6776, 6818 e 6834 (em 11/11/2020), os pagamentos do empenho nº 6776 (em 12/11/2020) e nº 5510 (em 17/11/2020), e as liquidações dos empenhos nº 6061, 6682, 6683 e 6903 (de 18/11/2020) - (fl. 17 do Arquivo 07);
- Consulta de 25/11/2020 (fls. 17/25 do Arquivo 07) – não apresenta os empenhos nº 6950, 6951, 6952 e 6953 (de 24/11/2020) - (fl. 26 do Arquivo 07);
- Consulta de 26/11/2020 (fls. 26/32 do Arquivo 07) – não apresenta os empenhos nº 7048, 7049, 7050, 7051, 7067, 7068, 7069 e 7070 (de 25/11/2020) - (fl. 35 do Arquivo 07).

³ Disponível em <https://www.barrinha.sp.gov.br/> e <http://transparencia.barrinha.sp.gov.br:50000/publicacoes-obrigatorias/SAUDE>. Última consulta em: 01 de dez. 2020.